



- L E I Nº 1.792-

DISPONDO SOBRE: Modificação do  
parágrafo único  
do artigo 11 da Lei Municipal nº 925  
de 22/09/64 que criou o SASSOM.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 925, de 22 de setembro de 1.964, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O Presidente e os Membros da Comissão Deliberativa do SASSOM, quando designados acumulativamente com seus cargos prestarão serviços relevantes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", - aos 9 dias do mês de junho de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura - Municipal de Presidente Prudente, aos 9 dias do mês de junho de 1976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor.